



Documento Assinado Digitalmente por: ELISABETH BARROS DE SANTANA, JULIO CESAR SAMPAIO DE MELO
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b149e535-15ca-4880-b9d1-42b58519279a

ITEM 25 Resolução 190/2022 TCE PE DECLARAÇÃO

Brejão - PE, 08 de Março de 2023

Declaro para os devidos fins e junto ao tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em atendimento ao solicitado no item 25 do Anexo I da Resolução TC nº 190/2022, que durante o exercício de 2022 não houve medidas adotadas para redução do montante da despesa total com pessoal.

Sendo esta expressão de verdade me disponibilizo para quaisquer averiguações.

Atenciosamente,

Elisabeth Barros de Santana
PREFEITA